

HONDA
ESTEVAO
ADVOGADOS

Helcio Honda
Oziel Estevão

Antonio Carlos Ferreira de Araujo
Lumy Miyano Mizukawa
Renata Souza Rocha
Rita de Cássia Correard Teixeira

Reinaldo Guerrero Junior

Adriana Aires de Moraes
Adriana Andrade da Silva
Ana Carolina Fernandes Meira
Ana Paula Bento Nogueira
Andressa Fröhlich Borelli
Arthur Felipe Bernardi
Carlos Vitor Paulo
Daniel Dayeh Rocha
Daniela Franulovic
Érica Fernanda da Cruz Nascimento
Fábio Abranches Pupo Barboza
Fabio Gregio Barbosa
Feranda Vieira Bastos
Fernando Crespo Pascalicchio Viña
Gilberto Frigo Junior
Glauber Julian Pazzarini Hernandes
Gustavo Rodrigues de Castro Soares

Maria Stela Battazza
Michelle Stecca Zeque
Rafael Collachio de Almeida
Renata Ferraioli
Sandra Cristina Palheta
Thiago Vaz de Oliveira

Consultores:

Marcelo Godke Veiga
Maria Fernanda Cavalcanti Silva
Maria Uziete J. Pugaciov
Reinaldo Tomiatti
Wilson Bertoldo Brandão

Av. Paulista, 475 - 3º andar / 7º andar conjunto A - CEP 01311-908 - São Paulo - SP

Tel: (55 11) 2149.0500 - Fax: (55 11) 2149.0502

www.hondaestevao.com.br

DOCUMENTO 03

Doc. 03**ADI 4713 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
(Eletrônico)****[Ver peças eletrônicas]**

Origem: **DF - DISTRITO FEDERAL**
Relator: **MIN. LUIZ FUX**
REQTE.(S) **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA**
ADV.(A/S) **CASSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES**
ADV.(A/S) **GUSTAVO DO AMARAL MARTINS**
INTDO. **ESTADO DO ACRE**
(A/S)
PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ACRE**
(ES)
INTDO. **ESTADO DE ALAGOAS**
(A/S)
PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS**
(ES)
INTDO. **ESTADO DO AMAPÁ**
(A/S)
PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**
(ES)
INTDO. **ESTADO DA BAHIA**
(A/S)
PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA BAHIA**
(ES)
INTDO. **ESTADO DO CEARÁ**
(A/S)
PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**
(ES)
INTDO. **DISTRITO FEDERAL**
(A/S)
PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**
(ES)
INTDO. **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
(A/S)
PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
(ES)
INTDO. **ESTADO DE GOIÁS**
(A/S)
PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**
(ES)
INTDO. **ESTADO DO MARANHÃO**
(A/S)
PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**
(ES)
INTDO. **ESTADO DE MATO GROSSO**
(A/S)
PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
(ES)
INTDO. **ESTADO DO PARÁ**
(A/S)
PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**
(ES)
INTDO. **ESTADO DA PARAÍBA**
(A/S)
PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
(ES)
INTDO. **ESTADO DE PERNAMBUCO**
(A/S)
PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
(ES)
INTDO. **ESTADO DO PIAUÍ**
(A/S)
PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
(ES)
INTDO. **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
(A/S)
PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
(ES)
INTDO. **ESTADO DE RONDÔNIA**
(A/S)
PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**
(ES)
INTDO. **ESTADO DE RORAIMA**
(A/S)

PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA**
 (ES)
 INTDO. **ESTADO DE SERGIPE**
 (A/S)
 PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE**
 (ES)
 AM. **ESTADO DE SÃO PAULO**
 CURIAE.
 PROC.(A/S) **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
 (ES)
 AM. **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS**
 CURIAE. **MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS - ABIMO**
 ADV.(A/S) **HELICIO HONDA E OUTRO(A/S)**

Andamentos	DJ/DJe	Jurisprudência	Deslocamentos	Detalhes	Petições	Petição Inicial	Recursos
Data	Andamento	Órgão Julgador	Observação			Documento	
02/12/2013	Publicação, DJE		Despacho de 27/11/2013 (DJE nº 236, divulgado em 29/11/2013)			Despacho	
27/11/2013	Conclusos ao (à) Relator(a)						
27/11/2013	Despacho		"(...) A Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Hospitalares e de Laboratórios - ABIMO (Petição 66.214/2012 - doc. 34) requerer sua admissão no feito na qualidade de amicus curiae (...) ADMITO o ingresso no feito, na qualidade de amicus curiae, da Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Hospitalares e de Laboratórios - ABIMO. À Secretaria para que proceda às anotações. Publique-se."				
07/10/2013	Conclusos ao (à) Relator(a)						
04/10/2013	Petição		50093/2013 - 04/10/2013 - Ofício nº 0375/2013/SERINTER, Gabinete do Governador do Estado da Bahia, 25/9/2013 - Presta informações em atenção ao ofício nº 10.230.				
12/04/2013	Conclusos ao (à) Relator(a)						
12/04/2013	Recebimento dos autos		Da PGR.				
12/04/2013	Petição		16494/2013 - 12/04/2013 - Parecer n.9812/RG, PGR - Opina pela procedência da ação.				
21/03/2013	Petição		Informações - Petição: 12985 Data: 21/03/2013 21:39:12.272 GMT-03:00				
25/02/2013	Vista à PGR						
25/02/2013	Petição		6765/2013 - 25/02/2013 - UNIÃO - APRESENTA MANIFESTAÇÃO.				
21/02/2013	Petição		6054/2013 - 21/02/2013 - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRESTA INFORMAÇÕES.				
18/02/2013	Vista ao AGU						
18/02/2013	Certidão						
15/02/2013	Certidão		CERTIDÃO DE INFORMAÇÕES NÃO RECEBIDAS				
08/02/2013	Petição		4133/2013 - 08/02/2013 - GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL - PRESTA INFORMAÇÕES EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº10.245.				
07/02/2013	Petição		Petição: 3632 Data: 07/02/2013 16:16:45.560 GMT-02:00				
01/02/2013	Petição		Petição: 2521 Data: 01/02/2013 16:30:13.673 GMT-02:00				
30/01/2013	Petição		Petição: 2250 Data: 30/01/2013 17:12:56.432 GMT-02:00				
28/01/2013	Petição		Petição: 2029 Data: 28/01/2013 17:07:58.364 GMT-02:00				
24/01/2013	Petição		Petição: 1736 Data: 24/01/2013 13:46:43.496 GMT-02:00				

21/01/2013	Petição	Petição: 1483 Data: 21/01/2013 19:40:01.657 GMT-02:00
17/01/2013	Petição	Petição: 1140 Data: 17/01/2013 14:37:48.52 GMT-02:00
17/01/2013	Petição	Petição: 1099 Data: 17/01/2013 10:16:24.518 GMT-02:00
16/01/2013	Petição	Petição: 1095 Data: 16/01/2013 18:46:03.262 GMT-02:00
16/01/2013	Juntada de AR	AR178151765JL, recebido pelo Governador do Estado do Pará, em 21/12/2012.
14/01/2013	Petição	Petição: 822 Data: 14/01/2013 16:38:21.246 GMT-02:00
14/01/2013	Juntada de AR	AR178152032JL, recebido pelo Governador do Estado de Sergipe, em 20/12/2012.
10/01/2013	Juntada de AR	AR178151845JL, recebido pelo Governador do Estado do Ceará, em 21/12/2012.
09/01/2013	Juntada de AR	AR178151730JL, recebido pelo Governador do Estado do Piauí, em 21/12/2012.
07/01/2013	Juntada de AR	AR178151893JL, recebido pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, em 19/12/2012.
07/01/2013	Juntada de AR	AR178151709JL, recebido pelo Governador do Estado de Rondônia, em 21/12/2012.
07/01/2013	Juntada de AR	AR178151712JL, recebido pelo Governador do Estado de Roraima, em 21/12/2012.
07/01/2013	Juntada de AR	AR178151726JL, recebido pelo Governador do Estado do Rio Grande do Norte, em 20/12/2012.
07/01/2013	Juntada de AR	AR178151743JL, recebido pelo Governador do Estado de Pernambuco, em 20/12/2012.
07/01/2013	Juntada de AR	AR178151757JL, recebido pelo Governador do Estado da Paraíba, em 20/12/2012.
07/01/2013	Juntada de AR	AR178151774JL, recebido pelo Governador do Estado de Mato Grosso, em 20/12/2012.
07/01/2013	Juntada de AR	AR178151788JL, recebido pelo Governador do Estado do Maranhão, em 20/12/2012.
07/01/2013	Juntada de AR	AR178151831JL, recebido pelo Governador do Estado de Goiás, em 19/12/2012.
07/01/2013	Juntada de AR	AR178151859JL, recebido pelo Governador do Estado do Espírito Santo, em 19/12/2012.
07/01/2013	Juntada de AR	AR178151828JL, recebido pelo Governador do Estado da Bahia, em 19/12/2012.
07/01/2013	Juntada de AR	AR178151814JL, recebido pelo Governador do Estado do Amapá, em 19/12/2012.
07/01/2013	Juntada de AR	AR178151805JL, recebido pelo Governador do Estado de Alagoas, em 20/12/2012.
07/01/2013	Juntada de AR	AR178151791JL, recebido pelo Governador do Estado do Acre, em 20/12/2012.
04/01/2013	Petição	Petição: 119 Data: 04/01/2013 10:48:59.53 GMT-02:00
28/12/2012	Petição	Petição: 67305 Data: 28/12/2012 19:05:22.617 GMT-02:00
17/12/2012	Petição	Petição: 66214 Data: 17/12/2012 18:20:21.953 GMT-02:00
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator

17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
17/12/2012	Expedido(a)	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
14/12/2012	Comunicação assinada	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
14/12/2012	Comunicação assinada	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
14/12/2012	Comunicação assinada	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
14/12/2012	Comunicação assinada	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
14/12/2012	Comunicação assinada	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
14/12/2012	Comunicação assinada	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
14/12/2012	Comunicação assinada	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
14/12/2012	Comunicação assinada	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
14/12/2012	Comunicação assinada	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
14/12/2012	Comunicação assinada	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
14/12/2012	Comunicação assinada	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
14/12/2012	Comunicação assinada	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
14/12/2012	Comunicação assinada	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
14/12/2012	Comunicação assinada	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
14/12/2012	Comunicação assinada	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
14/12/2012	Comunicação assinada	Ofício - Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator	
14/12/2012	Publicação, DJE	Despacho de 11/12/2012 (DJE nº 245, divulgado em 13/12/2012)	Despacho
14/12/2012	Publicação, DJE	Despacho de 11/12/2012 (DJE nº 245, divulgado em 13/12/2012)	Despacho
13/12/2012	Certidão	Certifico haver elaborado 19 ofícios. Despacho de 11/12/12.	

12/12/2012	Anotado rito do Art. 12, da Lei 9.868/99	MIN. LUIZ FUX	Em 11/12/2012: "(...) A hipotese reveste-se de indiscutível relevância. Entendo deva ser aplicado o disposto no artigo 12 da Lei n. 9.868, de 10 de novembro de 1999, a fim de que a decisão venha a ser tomada em caráter definitivo e não nesta fase de análise cautelar. Colham-se as informações e, em seguida, ouçam-se, sucessivamente, no prazo legal, o Advogado-Geral da União e o Procurador-Geral da República. Publique-se."
12/12/2012	Despacho		Em 11/12/2012: "(...) admito o ingresso do Estado de São Paulo no feito, na qualidade de amicus curiae, na forma do artigo 7º da Lei n. 9.868/99. À Secretaria para que proceda às anotações. Publique-se."
09/03/2012	Petição		Petição: 11748 Data: 09/03/2012 16:20:20.292 GMT-03:00
07/02/2012	Publicação, DJE		Despacho de 25/01/2012 (DJE nº 26, divulgado em 06/02/2012) Despacho
27/01/2012	Conclusos ao (à) Relator(a)		
27/01/2012	Distribuído por prevenção	MIN. LUIZ FUX	
27/01/2012	Remessa		à Seção de Recebimento e Distribuição de Originários
27/01/2012	Despacho		Em 25 de janeiro de 2012. "(...) Não verifico, no caso, situação de urgência que justifique a atuação desta Presidência, pois não há risco de dano irreversível ou perecimento de direito. (...) distribuam-se os autos ao Ministro LUIZ FUX, por prevenção (ADI nº 4628). Publique-se. Int.."
24/01/2012	Conclusos à Presidência		
24/01/2012	Registrado à Presidência		RISTF, Art. 13, VIII
24/01/2012	Autuado		
24/01/2012	Protocolado		